

Chave de Acesso da NFS-e

31186012261208171000103000000000000425091629086592

Número da NFS-e

4 Competência da NFS-e

01/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/09/2025 09:38:25

Número da DPS

4 Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/09/2025 09:38:25



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFSe.

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

61.208.171/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

61.208.171 VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNACAO

E-mail

-

Endereço

CORONEL PROCOPIO, 267, INCONFIDENTES

Município

Contagem - MG

CEP

32260-040

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Endereço

ASFA LO, 127, PETROLANDIA

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de agosto de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

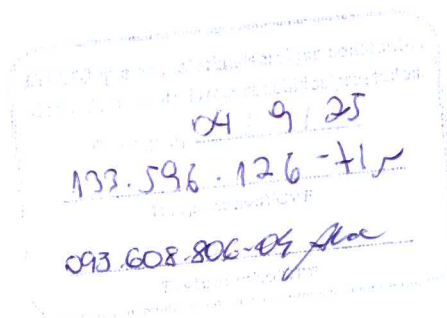
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO, 127 – BAIRRO PETROLANDIA
CONTAGEM – MG - Telefones: (31)3353-7417 / 3353-7704
E-mail: obrasocialmcs_@hotmail.com

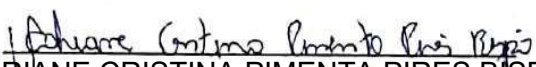
NOTA EXPLICATIVA

Informamos que ocorreu alteração na prestação de serviços, conforme Apostilamento nº 02, no dia 17 de Setembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração 001/2025.

Foi orientado aos prestadores de serviço a devida adequação quanto à descrição dos serviços prestados na nota fiscal, conforme contrato firmado entre as partes.

Solicitamos que nossa conduta seja aceita como demonstração de boa fé na realização da despesa.

Contagem 24 de Outubro de 2025.


ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNAÇÃO**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **61.208.171/0001-03**, com sede na RUA CORONEL PROCOPIO, N ° 267, CEP : 32.260-040, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNAÇÃO**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 555.905.946-XX doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**, no projeto **HUMANIZA CONTAGEM** que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O **CONTRATADO** se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem , 1º de Agosto de 2025

Johns Center Grant P. Buzo

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Deena K. Munnage

VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNÇÃO

CNPJ: 61.208.171/0001-03

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra P. Duran

CPF: 056.385.726.94

Nome: Alice Rafaela da Costa Reis

Nome: Alice Rafaela da Costa Neres

CPF: 093.608.806-04

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CONTAGEM 10 DE JULHO DE 2025

Prestador de Serviços: 61.208.171 VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNACAO

CNPJ: 61.208.171/0001-03

Endereço: Rua Coronel Procópio, n.º 267, Inconfidentes, Contagem - MG, CEP: 32.260-040

Telefone: (31) 9825-0630 - E-mail: vreginamaral@gmail.com

Destinatário: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua Asfalto, 127, Petrolândia, Contagem - MG, CEP: 32.072-200

Assunto : Proposta de orçamento para prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio .

Valor : O valor da proposta para a prestação de serviço é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês .

Validade da proposta : Esta proposta tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data deste .


Vilma Regina Amaral da Encarnação

CNPJ: 61.208.171/0001-03

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

.....

PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :

Petrolândia – Contagem -MG

.....

ITEM ORÇADO :

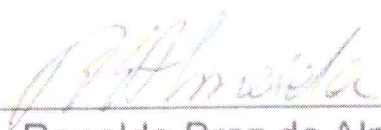
Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

.....

Contagem 17 de Julho de 2025

Proposta válida por 30 dias



Ronaldo Braz de Almeida

Rua: trinta e quatro nº 370

Bairro : Oitis - MG

CNPJ: 60.794.510/0001-00

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

04/09/2025

14:48:40



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNACAO

CPF

*****.905.946-****

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA